



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 21 de março de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 6.600,66, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 6.600,66 (seis mil e seiscentos reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (1087)	R\$ 5.600,66
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1088)	R\$ 1.000,00
Total Crédito Especial	R\$ 6.600,66

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
6.600,66	
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.600,66

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Forquethina, 21 de março de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 6.600,66, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser incluso no orçamento deste exercício trata-se de recursos oriundos do Governo Estadual referentes ao Bloco da Proteção Social Básica- PSB e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que serão utilizados no pagamento de profissionais da equipe de referência do CRAS, conforme NOBRH-SUAS e aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para prestação dos serviços com aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos.

Como são recursos vinculados o setor da Assistência Social elaborou um Plano de Aplicação destes valores, a partir do qual, estamos ajustando o orçamento visando sua utilização nas despesas conforme indicadas pela secretaria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.